



## Lei nº 3.460 de 02/12/2014.

### AUTORIZA O CHFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.451.0280.1009.0000	Obras de Pavimentação Asfáltica e Serv. Complementares
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.05.18-100.105

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal/CEF.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.06	Departamento de Serviços
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços
15.451.0280.1009.0000	Obras de Pavimentação Asfáltica e Serv. Complementares
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha: 253	Fonte de Recursos: 0.01.00-110.000

**Art. 4º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 02 de dezembro de 2.014.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria